

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Rafaela Bocalon Vuelma	Cargo: Coordenadora de Secretaria
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-9232

1-Objeto da Contratação:
Serviço técnico em Assistência Social para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Nova Prata/RS.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):
Esta contratação se faz necessária pelo fato de o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata não possuir Regimento Interno desde a aprovação da lei que o rege, datada de 2013. Além disso, passados mais de dez anos da aprovação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.647/2013), fazem-se necessárias alterações em razão de mudanças conjunturais, essa assessoria visa abranger todas as etapas necessárias à elaboração/atualização da Lei Municipal que regulamenta a Política Municipal de Atendimento de Crianças e Adolescentes, bem como dos Regimentos Internos do CMDCA e Conselho Tutelar. Com a realização desse serviço técnico será possível atualizar os documentos que compõem a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e também: Adequar-se às legislações e normativas atuais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Resoluções do CONANDA e demais marcos legais que orientam a política de promoção, proteção e defesa de direitos; Fortalecer a atuação do COMDICA enquanto órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à infância e adolescência, ampliando sua capacidade de planejamento,

monitoramento e deliberação; Garantir transparência e legitimidade na execução das políticas públicas voltadas à proteção integral, conforme os princípios do controle social e da participação cidadã. Conforme possível verificar na proposta anexa a este documento.
3. Quantidade a ser contratada:
02 meses, dos quais será acordado com o COMDICA em qual data a prestadora de serviço comparecerá ao Município.
4. Justificativa para a quantidade:
Essa quantidade descrita no item 3. torna-se necessária para garantir a prestação do serviço de forma adequada.
5. Forma de entrega (total ou parcelada)
A forma de entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da demandante, conforme contempla o item 3. deste documento.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços;
Será realizado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Francisco Schneider, 512, Bairro Santa Cruz, Nova Prata/RS, na sala de reuniões existente.
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais
A previsão para o início da prestação do serviço, é o mês de novembro.
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).
O pagamento ocorrerá conforme prestação do serviço. A nota fiscal deverá ser acompanhada de laudo com relatório de ocorrência relativo ao serviço prestado, assinados pela Gestora do Contrato, Secretária Adjunta de Assistência Social e Habitação, Sra. Claudia Kist O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O pagamento será

efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto requisitado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Rafaela Bocalon Vuelma

Cargo: Coordenadora de Secretaria

Matrícula: 8018

Nova Prata/RS, 17 de outubro de 2025.

Rafaela Bocalon Vuelma
Responsável pela formalização da demanda